

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

AUTOS: 0001363-75.2015.811.01111 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TURATTI & CIA LTDA – ME; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI; TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Apresentar o Relatório anual de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cuiabá (MT), 9 de julho de 2024.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0083.1928.301015-JEMT

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7ª ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC: 0001363-75.2015.811.0111 – TJMT





Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Turatti
Av. Victor Fidelis Donini, N. 04
Bairro: União, Matupá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-turatti/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Matupá
Vara Única

9 de julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Doutor Anderson Clayton Dias Batista

Visando o cumprimento do Art. 22 da LFRE, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Grupo Turatti sob n. 001363-75.2015.811.0111, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Sumário

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento Processual	5
3. Dados Bancários – PRJ	5
4. Balanço Patrimonial	8
5. Da Transparência aos Credores	15
6. Encerramento.....	18

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Turatti
Av. Victor Fidelis Donini, N. 04
Bairro: União, Matupá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-turatti/>



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Executando fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos possibilitados pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, desenvolvendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração detalhada sobre a atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste relatório é expor as manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Desde a apresentação do relatório predecessor ID158082853 ocorreram manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

3. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – ID158604063

Em razão dos Embargos Declaratórios interpostos por Turatti & Cia Ltda – ME e Outras em recuperação judicial, contra a decisão de id. 1148388210 que declarou preclusa a insurgência da embargante e indeferiu o pedido de id.144205148.

Nos fundamentos apresentados pelo magistrado do feito este informou que: *“Trata-se de recurso de fundamentação vinculada e que não se presta à rediscussão do mérito. No caso, o pronunciamento recorrido padece das omissões apontadas, uma vez que deixou de analisar os pedidos de id 144205148 e 136316650, referentes ao cumprimento das ordens proferidas na decisão de concessão da recuperação judicial - id. 112930469.”*

“Vê-se da decisão que homologou o plano de recuperação e concedeu a recuperação judicial as seguintes determinações (id. 112930469):

*Diante do exposto, ante a presença dos pressupostos legais, considerando que o processamento da presente recuperação judicial atendeu os ditames previstos na Lei nº 11.101/2005, **HOMOLOGO o plano de recuperação judicial** apresentado pelos requerentes.*

*Assim, com fulcro no artigo 58 da LRF, **CONCEDO a recuperação judicial de TURATTI & CIA LTDA ME e OUTRAS,***



observando-se as disposições contidas nos artigos 59 a 61, da citada lei. Consigno que os recuperandos deverão iniciar o cumprimento do plano após 30 (trinta) dias da presente decisão de homologação do plano de recuperação judicial. Os pagamentos deverão ser realizados diretamente aos credores, os quais deverão informar seus dados bancários aos devedores, ficando vedados, desde já, quaisquer depósitos nos autos. Por força do artigo 59 da LRF, determino a baixa dos apontamentos cadastrais (SPC, SERASA e SCPC) e protestos existentes em nome dos recuperandos, exclusivamente dos créditos abarcados pelo plano de recuperação judicial, novados de forma condicional (REsp 1.374.259/MT, REsp 1.260.301/DF). Intime-se a administradora judicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o quadro geral de credores, para posterior homologação e publicação no órgão oficial, conforme preconiza o artigo 18, da Lei n.º 11.101/2005. Transitada está em julgado, comunique-se a Junta Comercial, as Varas Cíveis da Justiça Estadual, Juizados Especiais, Federais e Trabalhistas; bem como oficie-se ao SERASA, SPC e ao Cartório de Protesto de Matupá/MT.”

Desta forma, o magistrado do feito conheceu do recurso dos embargos de declaração, pois tempestivos e, no mérito, acolheu para o fim de tornar sem efeito a decisão de id.148388210.

- Com relação ao pedido formulado no id.136316650, este magistrado do feito discorreu que a parte recuperanda em razão da decisão de id. 118853816 determinou a restituição dos valores retidos indevidamente pelo Banco do Brasil referente as contas correntes n. 9.778-0, 14.507-6 e 13.789-7, todas da agência nº 3931-4. Entretanto, explanou o magistrado que da leitura da aludida decisão, nota-se que, a bem da verdade, houve determinação apenas para a restituição dos valores existentes nas contas correntes n. 9.778-0 e n. 14.507-6, ambas da agência n. 3931-4, como requerido pela recuperanda no id. 116733581. Nesses termos, **DETERMINO a intimação do Banco do Brasil** para que cumpra a decisão de ID 118853816 nos seguintes termos: *DEFIRO o pedido de liberação de valores ou acesso às contas n. 9.778-0, agência n. 3931-4 de titularidade da Turatti Materiais para Construção, CNPJ n. 07.788.324/0001-85 e n. 14.507-6, agência n. 3931-4 de titularidade da Turatti & Cia Ltda-Me., CNPJ n. 13.067.664/0001-10, ambas do Banco do Brasil.*



No mais, reputo que houve o cumprimento parcial da ordem de id. 118853816, porquanto o Banco do Brasil disponibilizou à recuperanda o valor de R\$ 43.817,27 e não de R\$ 44.490,17 como determinado pelo Juízo.

Assim, **INTIME-SE o Banco do Brasil** para que esclareça o motivo do cumprimento parcial da ordem de id. 118853816, com disponibilização à recuperanda de valor inferior ao determinado pelo Juízo. Prazo: 15 dias.

No mesmo prazo, o requerido Banco do Brasil deverá se manifestar em relação aos demais pedidos formulados pela recuperanda no id. 136316650, notadamente quanto à conta corrente n. 13.798-7, agência n. 3931-4.

SERVE A PRESENTE DECISÃO COM OFÍCIO, incumbindo à parte interessada o seu protocolo junto ao Banco do Brasil, comprovando-se nos autos no prazo de 5 dias.

- Com relação ao pedido de id. 144205148, tendo em vista os custos reportados para a baixa dos protestos vinculados ao CPNJ n. 13.067.664/0001-10 - TURATTI & CIA LTDA, bem como que a

decisão que homologou a recuperação judicial determinou a baixa dos apontamentos cadastrais (SPC, SERASA e SCPC) e protestos existentes em nome dos recuperandos, exclusivamente dos créditos abarcados pelo plano de recuperação judicial, novados de forma condicional, DEFIRO que a ordem judicial seja cumprida mediante a suspensão dos apontamentos/protestos registrados em desfavor da embargante e vinculados ao CNPJ n. 13.067.664/0001-10.

OFICIE-SE ao Cartório de Protestos de Matupá para o cumprimento da suspensão dos apontamentos/protestos registrados e vinculados ao CNPJ n. 13.067.664/0001-10, desde que relacionados no plano de recuperação judicial.

Para tanto, o ofício deverá ser instruído com cópia do referido plano.

Fixo prazo de 10 dias para cumprimento da ordem e comunicação ao Juízo.



4. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – ID159460591

Manifestação das recuperandas requerendo que o Banco do Brasil seja devidamente intimado da decisão de ID158604063 desde 13/06/2024 ou, alternativamente, determine a expedição de mandado para intimação via oficial de justiça, nos termos do artigo 275, do Código de Processo Civil, em razão da recusa do gerente Sr. Valdir Picoli.

5. MANIFESTAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A – ID161052194

Manifestação do credor Banco do Brasil S/A requerendo a decretação de falência, em razão do descumprimento do plano de recuperação judicial.

Aduz o banco que até o momento o banco não registrou o recebimento das parcelas devidas e a empresa em processo de recuperação judicial não providenciou qualquer recurso para quitar as parcelas em atraso desde 04/2024.

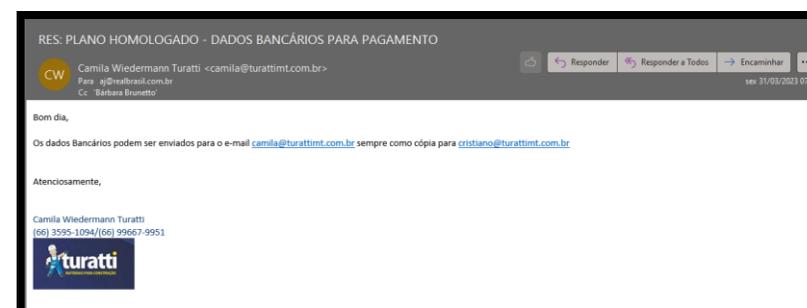
No mais no ID161052197 o Banco do Brasil S/A manifestou informando seus dados bancários para pagamento e recebimento de seu crédito.

6. DADOS BANCÁRIOS – PRJ

Observa-se que os credores vêm informando no processo de recuperação judicial seus dados bancários para pagamento.

No entanto, está AJ informa que entrou em contato com a recuperanda a qual informou que os dados bancários podem ser encaminhados diretamente ao seguinte e-mail:

✓ camila@turattimt.com.br sempre com cópia para
cristiano@turattimt.com.br



7. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, foram analisadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Turatti.

Assim sendo, as informações prestadas a seguir, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas,



especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados em períodos mensais, das empresas listadas a seguir:

- Turatti Materiais para Construção LTDA – ME inscrita no CNPJ n. 07.788.324/0001-85
- Turatti & Cia LTDA – ME inscrita no CNPJ n. 13.067.664/0001-10;
- Materiais de Construção e Construtora Turatti LTDA- ME inscrita no CNPJ n. 11.320.200/0001-48;

Assim, infere-se que a empresa devedora, no momento, **NÃO SE ENCONTRA PENDENTE** com o fornecimento de informações de ordem contábil ao AJ.

Ainda, se torna imperioso informar ao d. juízo e aos credores que as análises realizadas mensalmente nos Relatórios Mensais de Atividades são realizadas de forma trimestral, tal medida foi adotada para que seja melhor avaliada pelos credores as alterações ocorridas na contabilidade da empresa.

Conquanto, manteremos a apresentação dos balancetes de verificação das empresas, evidenciando quando ocorrerem alterações significativas.

Cumpra observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

7.1 TURATTI E CIA LTDA. – ME

Em atenção à verificação da contabilidade da empresa informamos que foram cedidos ao AJ os balancetes de verificação de todas as empresas do grupo, o que vem ocorrendo prontamente desde o início do processo de RJ.

No referido balancete é possível observar a variação nas contas patrimoniais tanto ativas quanto passivas no período de abril e maio de 2024.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva finalizando maio com um montante de R\$ 1.329.792,43 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e, quarenta e três centavos), redução de 1% em relação ao mês anterior, isso se deu em virtude da diminuição da conta “disponível”.



Quadro 3-Variação no Ativo Circulante

TURATTI E CIA LTDA-ME			
BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	732.317,09	893.433,78	859.937,41
OUTRAS CONTAS	461.412,12	452.236,73	469.855,02
ATIVO CIRCULANTE	1.193.729,21	1.345.670,51	1.329.792,43

O Ativo Não Circulante não apresentou variação no período analisado, vez que o Ativo Total, este seguiu a tendência Ativo Circulante tendo uma redução de 1% em seu montante que perfaz o valor total de R\$ 2.630.451,70 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e, setenta centavos) em maio do corrente ano.

Quadro 4- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	1.169.530,90	1.169.530,90	1.169.530,90
OUTRAS CONTAS	131.128,37	131.128,37	131.128,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.300.659,27	1.300.659,27	1.300.659,27
TOTAL ATIVO	2.494.388,48	2.646.329,78	2.630.451,70

No que concerne ao Passivo Circulante é possível verificar que houve uma redução no período, sendo apurado o valor de R\$ 1.755.041,94 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e reais e, noventa e quatro centavos) no mês de maio de

2024, tal redução teve impacto significativo devida à redução da conta “Exigível a Curto Prazo”.

Quadro 5 - Variação no Passivo Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	530.410,24	507.522,29	462.948,62
EMPRÉSTIMOS	1.309.840,18	1.300.966,75	1.292.093,32
PASSIVO CIRCULANTE	1.840.250,42	1.808.489,04	1.755.041,94

Quando ao Passivo Não Circulante, este não apresentou variação no período avaliado, enquanto o Passivo Total apresentou variação redutiva em 2%, perfazendo a quantia de R\$ 2.128.492,20 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e, vinte centavos), em maio de 2024.

Quadro 6- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	373.450,26	373.450,26	373.450,26
TOTAL PASSIVO	2.213.700,68	2.181.939,30	2.128.492,20

7.1.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa obteve um montante de R\$ 501.959,50 (quinhentos e um



mil, novecentos e cinquenta e nove reais e, cinquenta centavos) no mês de maio de 2024.

Quadro 7- Demonstração do Resultado do Exercício

TURATTI E CIA LTDA-ME			
DR	mar/24	abr/24	mai/24
Compras para comercialização	-R\$ 250.889,40	-R\$ 342.744,38	-R\$ 446.517,38
Despesa com pessoal	-R\$ 299.248,65	-R\$ 398.514,07	-R\$ 506.683,13
Total Custos	-R\$ 550.138,05	-R\$ 741.258,45	-R\$ 953.200,51
Despesas fiscais	-R\$ 119.940,20	-R\$ 271.291,00	-R\$ 218.291,67
Despesas Gerais	-R\$ 39.930,64	-R\$ 70.817,87	-R\$ 87.076,47
Despesas Financeiras	-R\$ 16.629,93	-R\$ 20.351,68	-R\$ 24.113,64
Total Despesas Operacionais	-R\$ 176.500,77	-R\$ 271.291,00	-R\$ 329.481,78
Total Custos e Despesas	-R\$ 726.638,82	-R\$ 1.012.549,45	-R\$ 1.282.682,29
Receitas Bruta de Vendas	R\$ 1.007.326,62	R\$ 1.466.249,80	R\$ 1.765.976,20
Vendas de Mercadorias	R\$ 995.106,14	R\$ 1.457.356,46	R\$ 1.756.287,86
Receitas Financeiras	R\$ 3.963,14	R\$ 14.394,29	R\$ 22.369,75
Receita de prestação de serviço	R\$ 8.257,34	R\$ 8.893,34	R\$ 9.688,34
Deduções da Receita Bruta	R\$ -	-R\$ 3.845,48	-R\$ 3.845,48
Cancelamento e devoluções	R\$ -	-R\$ 3.845,48	-R\$ 3.845,48
Outras Receitas Operacionais	R\$ -	R\$ 141,32	R\$ 141,32
Juros e Descontos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total de Receitas Operacionais	R\$ 1.007.326,62	R\$ 1.476.939,93	R\$ 1.784.641,79
Resultado do Exercício	R\$ 280.687,80	R\$ 464.390,48	R\$ 501.959,50

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de maio de 2024 a empresa apresentou o resultado 8% a maior do que no mês de abril.

7.2 TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Dando sequência as análises referentes a posição patrimonial das empresas pertencentes ao Grupo Turatti, ora serão

apresentadas as demonstrações contábeis disponibilizadas referentes a empresa Turatti Materiais para Construção a fim de demonstrar colaboração e transparência em suas ações.

O Ativo Circulante exibiu variação redutiva entre os meses de abril e maio de 2024, apresentando um montante de R\$ 5.690.330,73 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e trinta reais e, setenta e três centavos) sendo impactado na conta “Disponível”.

Quadro 8-Variação no Ativo Circulante

TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME			
BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	229.418,76	230.280,38	165.768,89
OUTRAS CONTAS	5.524.561,84	5.524.561,84	5.524.561,84
ATIVO CIRCULANTE	5.753.980,60	5.754.842,22	5.690.330,73

O Ativo Não Circulante não apresentou variação no período apurado, entretanto o Ativo Total teve uma variação redutiva, fechando o período apurado com valor alocado em sua conta no valor de R\$ 5.920.147,21 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, cento e quarenta e sete reais e, vinte e um centavos) no mês de maio de 2024.



Quadro 9- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	221.721,44	221.721,44	221.721,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	229.816,48	229.816,48	229.816,48
TOTAL ATIVO	5.983.797,08	5.984.658,70	5.920.147,21

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma variação redutiva no período em 1%, perfazendo no mês maio um montante de R\$ 1.346.281,34 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e, trinta e quatro centavos) no mês de maio.

Quadro 10- Variação no Passivo Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	400.206,45	286.344,61	276.828,19
EMPRÉSTIMOS	1.078.057,45	1.073.755,30	1.069.453,15
PASSIVO CIRCULANTE	1.478.263,90	1.360.099,91	1.346.281,34

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este permaneceu inalterado, enquanto os valores do Passivo Total houve redução, perfazendo um montante no valor de R\$ 5.486.903,42 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e três reais e, quarenta e dois centavos) em maio de 2024.

Quadro 11- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.140.622,08	4.140.622,08	4.140.622,08
TOTAL PASSIVO	5.618.885,98	5.500.721,99	5.486.903,42

Por fim, em relação ao valor alocado na conta Patrimônio Líquido, este não apresentou nenhuma alteração no período.

4.1.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa em maio de 2024 apresentou a monta de R\$ 2.565.881,02 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e, dois centavos) de receita.

Quadro 12- Demonstração do Resultado do Exercício

TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME			
DRE	mar/24	abr/24	mai/24
Compras para comercialização	-R\$ 1.171.413,69	-R\$ 1.567.537,36	-R\$ 1.913.457,71
Despesa com pessoal	-R\$ 9.236,03	-R\$ 14.751,29	-R\$ 20.266,55
Total Custos	-R\$ 1.180.649,72	-R\$ 1.582.288,65	-R\$ 1.933.724,26
Despesas Fiscais	-R\$ 116.710,17	-R\$ 137.519,85	-R\$ 173.353,70
Despesas Gerais	-R\$ 16.690,06	-R\$ 19.006,15	-R\$ 21.108,00
Despesas Financeiras	-R\$ 2.111,55	-R\$ 3.313,76	-R\$ 4.451,27
Total Despesas Operacionais	-R\$ 135.511,78	-R\$ 159.839,76	-R\$ 198.912,97
Total Custos e Despesas	-R\$ 1.316.161,50	-R\$ 1.742.128,41	-R\$ 2.132.637,23



DRE	mar/24	abr/24	mai/24
Receitas Bruta de Vendas	R\$ 1.671.755,62	R\$ 2.212.461,29	R\$ 2.550.589,42
Vendas de Mercadorias	R\$ 1.671.755,62	R\$ 2.212.461,29	R\$ 2.550.589,42
Deduções da Receita Bruta	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Devolução de Mercadorias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receitas Financeiras	R\$ 201,32	R\$ 234,56	R\$ 235,18
Juros e Descontos	R\$ 200,48	R\$ 234,56	R\$ 235,18
Outras Receitas Operacionais	R\$ 9.115,66	R\$ 13.369,27	R\$ 15.056,42
Bonificações Recebidas	R\$ 8.961,08	R\$ 8.961,08	R\$ 15.056,42
Total de Receitas Operacionais	R\$ 1.681.072,60	R\$ 2.226.065,12	R\$ 2.565.881,02
Resultado do Exercício	R\$ 364.911,10	R\$ 483.936,71	R\$ 433.243,79

Entretanto, considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de maio de 2024 a empresa apresentou um resultado positivo R\$ 433.243,79 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e, setenta e nove centavos).

4.2. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI LTDA – ME

Concluindo as análises concernentes as empresas pertencentes ao Grupo Turatti, ora apresentamos as análises da empresa Materiais de Construção e Construtora Ltda- ME.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva no mês maio de 2024 se comparado ao mês anterior, perfazendo um montante de R\$ 491.274,11 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e, onze centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão da redução do valor alocado na conta “Disponível”.

Quadro 13-Variação no Ativo Circulante

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI LTDA - ME			
BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	156.774,65	168.248,00	162.127,17
OUTRAS CONTAS	328.297,54	328.297,54	329.146,94
ATIVO CIRCULANTE	485.072,19	496.545,54	491.274,11

O Ativo Não Circulante não apresentou variação no período comparado.

Quadro 14- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	336.324,13	336.324,13	336.324,13
OUTRAS CONTAS	51.919,46	51.919,46	51.919,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	388.243,59	388.243,59	388.243,59
TOTAL ATIVO	873.315,78	884.789,13	879.517,70

Quanto ao Ativo Total da empresa, este apresentou uma redução fechando o período com o montante de R\$ 879.517,70 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e, setenta centavos) em maio.

No que concerne ao Passivo Circulante, é possível verificar que houve uma variação redutiva em eu saldo de maio se



comparado ao mês anterior, perfazendo um montante de R\$ 1.105.110,52 (um milhão, cento e cinco mil, cento e dez reais e, cinquenta e dois centavos). Tal valor foi impactado devida a majoração da conta “exigível a curto prazo”.

Quadro 15- Variação no Passivo Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	236.703,19	268.381,67	231.249,84
EMPRÉSTIMOS	879.016,32	875.973,06	873.860,68
PASSIVO CIRCULANTE	1.115.719,51	1.144.354,73	1.105.110,52

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante, permaneceu inalterado no período apurado.

Quadro 16- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	MAR	ABR	MAI
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-400.183,55	-400.183,55	-400.183,55
TOTAL PASSIVO	715.535,96	744.171,18	704.926,97

No que concerne os valores do Passivo Total, este apresentou uma redução em relação ao mês de abril, fechando o período com o montante de R\$ 704.926,97 (setecentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e, noventa e sete centavos), assim o mês de maio apresentou uma redução de 5,27% em seu passivo total.

7.2.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou a monta R\$ 575.852,39 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e, vinte e nove centavos) de receita no mês maio de 2024.

Quadro 17- Demonstração do Resultado do Exercício

MATERIAIS DE CONST. E CONSTRUTORA TURATTI LTDA- ME					
DRE	mar/24		abr/24		mai/24
Compras para comercialização	-R\$	75.888,52	-R\$	125.066,74	-R\$ 125.066,74
Despesa com pessoal	-R\$	111.687,61	-R\$	147.317,86	-R\$ 181.383,89
Total Custos	-R\$	187.576,13	-R\$	272.384,60	-R\$ 306.450,63
Despesas Fiscais	-R\$	25.982,21	-R\$	30.948,14	-R\$ 40.078,17
Despesas Gerais	-R\$	28.335,17	-R\$	46.864,47	-R\$ 51.228,07
Despesas Financeiras	-R\$	3.212,68	-R\$	2.422,75	-R\$ 3.504,79
Total Despesas Operacionais	-R\$	57.530,06	-R\$	80.235,36	-R\$ 94.811,03
Total Custos e Despesas	-R\$	245.106,19	-R\$	352.619,96	-R\$ 401.261,66
Receitas Bruta de Vendas	R\$	399.678,60	R\$	480.745,78	R\$ 560.783,06
Vendas de Mercadorias	R\$	399.678,60	R\$	480.745,78	R\$ 560.783,06
Deduções da Receita	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Receitas Financeiras	R\$	3.207,41	R\$	12.492,08	R\$ 15.069,33
Juros de Aplicações	R\$	5,82	R\$	12.357,00	R\$ 14.934,25
Outras Receitas	R\$	3.201,59	R\$	135,08	R\$ 135,08
Total de Receitas Operacionais	R\$	402.886,01	R\$	493.237,86	R\$ 575.852,39
Resultado do Exercício	R\$	157.779,82	R\$	140.617,90	R\$ 174.590,73

Em razão disso, considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de maio de 2024 a empresa apresentou saldo positivo de R\$



174.590,73 (centos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e, treze centavos).

8. INFORMATIVO DE CUMPRIMENTO AO PLANO

5.1. DO PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS

Os credores alocados na classe I -Trabalhistas, perfaziam na data da Assembleia de credores créditos no montante R\$ 80.536,46 (oitenta mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo 1% em relação ao montante a serem pagos a todos os credores.

O valor total pago aos credores trabalhistas foi de R\$ 132.559,14 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e, quatorze centavos), é a maior que o valor que se encontra no quadro tendo em vista que foram inclusos na classe trabalhista os valores correspondentes a férias acrescidas de 1/3 constitucional e décimo terceiro salário proporcionais, uma vez que os saldos referentes a essas verbas vencem todo mês um pouco, sendo assim, em setembro de 2015, já existia um saldo proporcional a cada colaborador ativo.

Sendo assim, dos 35 (trinta e cinco) credores alocados na classe I – Trabalhistas, 33 (trinta e três) foram totalmente quitados, restando pendente de pagamento os credores Cristiano José Turatti e Edgo Turatti.

Neste íterim, foi informado pela empresa recuperanda que com relação a ambos credores, será aplicada a premissa 22 do PRJ aprovado e homologado que aduz o seguinte: *“Para os créditos de acionistas, os valores serão pagos sem saída de caixa mediante aumento de capital das recuperandas”*.

No plano aprovado o pagamento se daria em parcelas no limite de até 12 (doze) meses, sendo que tais valores já foram pagos aos credores da classe I – trabalhistas, conforme consta em ID 136823284.

Ressalta-se que o plano de recuperação judicial foi homologado na data de 20/03/2023, tendo seu trânsito em julgado em 26/04/2023.

Ademais, informamos que os pagamentos referentes as classes **Garantia Real, Quirografárias, Quirografárias Financeiros e ME e EPP iniciou os pagamentos em 25/03/2024.**

5.2. DO PAGAMENTO AOS CREDORES GARANTIA REAL

Os credores alocados na classe II – Garantia Real, contém 6 (seis) credores: perfaziam na data da Assembleia de credores, sendo eles: Banco Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, HSBC e Sicredi, conforme apresentado em ID 136823284.



Ressalta-se que o credor Sicredi apresentou termo de quitação, Banco Bradesco e HSBC foi acordado pagamento dos juros dentro do período de 12 (doze) meses de carência, dando início ao cumprimento do plano em 26/04/2024, o qual vem cumprindo mensalmente.

Quanto a credora Caixa Econômica Federal, está houve uma entrada em 25/05/2023 e, estando em andamento os pagamentos das parcelas.

Quanto ao credor Banco do Brasil, este seguiu o plano de recuperação em sua essência, estando ainda dentro do período de carência.

5.3. DO PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Os credores alocados na classe III-Quirografia, perfaziam na data da Assembleia de credores créditos no montante de R\$ 3.223.277,13 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Cumprido salientar que a recuperanda vem honrando fielmente com seu compromisso em relação aos pagamentos de credores, enviando mensalmente os comprovantes de pagamentos.

Nesta senda informamos que os credores: Boeing Beneficiamento de Madeiras Ltda – EPP, Brasilux Ind. Comércio e Importação e Exportação Ltda, Censi Indústria de Produtos Hidrossanitários Ltda, Cerâmica Carmelo Fior Ltda, Companhia Sulamericana de Ceramica, Forteplast Industria e Comercio de PVC Ltda, Galeão Distribuidora de Pneus Ltda, Gerotto Ind. e Esq. Metálicas Ltda, Hager Eletromar Fab. E Com. Prod. Eletroeletrônicos Ltda, Infibra S.A, Lorenzetti S.A Ind. Brasileiras Eletrometalurgicas, Maaf Industria de Madeiras Ltda – EPP, O.V.D Importadora e Distribuidora Ltda, Paulista Busines Com. Imp. E Exp. Prod. Eletrônicos Ltda, Plastex do Brasil Ind. e Com. Ltda, Ruy R. da Rocha Produtos Cerâmicos Ltda, Usical Indústria e Comércio de Cal Ltda, foram devidamente pagos de acordo com o plano de recuperação judicial.

Em andamento se encontram: Aj. Rorato e Cia Ltda, Amanco, Arcelomital Brasil S.A o qual cedeu seu crédito a empresa KZ Adm, Astra S.A Industria e Comércio, Canal Artefatos Metalicos Ltda, Ciplan Cimento Planalto S.A, Confibra Plásticos Ltda, Duratez S.A, Feral Metalurgica Ltda, Ferragens Negrão Comercial Ltda, Ibérica Condutores Elétricos Ltda, LPS Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, Multiplus Industria e Comercio de PVC, Pinceis Atlas S.A, Stam Metalurgica S. A e, Tramontina Eletrik S.A.



Credores que até o momento não informaram os dados bancários para pagamento foram: Confibra Industria e Comercio Ltda e Weber Quartzolit (Saint Gabain).

As credoras Quartzonorth Ind. e Com. de Argamassas e PVC Brazil estão com situação inapta em seus cartões CNPJs.

Na referida classe, os deságios variam entre 20% a 70% do valor do crédito inscrito, com carências entre 01 a 24 meses, com prazos de pagamentos que variam de 03 a 120 parcelas.

Deste modo, a recuperanda efetuou o pagamento na monta de R\$ 339.424,42 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) de um total de 1.695.539,04 (hum milhão seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e, quatro centavos).

Ressalta-se ainda que nesse saldo estão incluídos os valores dos bancos credores Caixa Econômica, Bradesco e HSBC, tendo em vista que foram feitos acordos para pagamentos na classe II – Garantia Real.

5.4. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES ME E EPP

Os credores alocados na classe IV-ME e EPP, perfaziam na data da Assembleia de credores créditos no montante de R\$

47.661,77 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e, setenta e sete centavos), sendo pagos até o momento o montante de R\$ 41.141,99 (quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e, noventa e nove centavos).

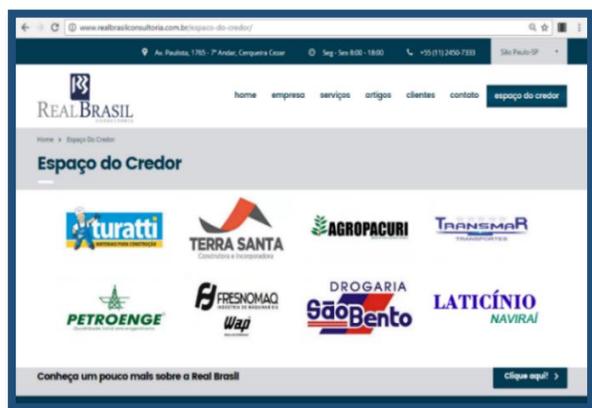
Os credores: Alpi Distribuidora de Tintas Ltda – EPP, Boeing Beneficiamentos de Madeiras Ltda – EPP, Indústria e Comércio de Metais Águia Ltda – EPP, Link Transportes e Logística Ltda – EPP, Nova Aliança Comercio de Tintas Ltda – ME, tiveram seu saldo adimplidos.

Quanto a credora Feniks Madeiras Ltda – ME, esta enviou termo de renúncia, sendo que Quartzonorth Ind. Com. de Argamassa Ltda, se encontra com seu CNPJ Inapto e, Rodrigues Representações e Transportes Ltda-ME encontra-se com seus pagamentos em andamento.

9. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e falências, principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.





Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.

10. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cuiabá (MT), 9 de julho de 2024.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 11/07/2025 09:01:57
Número do documento: 24070909531349900000150746276
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070909531349900000150746276>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 09/07/2024 09:53:13



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DE MATUPÁ

Processo: 0001363-75.2015.8.11.0111.

REQUERENTE: TURATTI & CIA LTDA - ME, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA
TURATTI LTDA - ME, TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME

REQUERIDO: FORUM DA COMARCA DE MATUPA

DESPACHO

Vistos.

1. Ciência às partes e interessados do documento de ID [159627858](#) e da petição do Banco do Brasil de ID [161052194](#) requerendo a decretação de falência sob o argumento de descumprimento do plano de recuperação judicial. Prazo de 15 dias.

2. Após, tornem conclusos.

Intime-se.

Matupá/MT, data da assinatura eletrônica.

Marcelo Ferreira Botelho

Juiz Substituto



**AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE
MATUPÁ-MT**

Processo nº 0001363-75.2015.8.11.0111

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, em trâmite neste r. juízo e competente escrivânia, por intermédio de sua advogada “*in fine*” assinado, vem mui respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Compulsando os autos, vislumbra-se que a instituição bancária, foi intimada para que esclareça o motivo do cumprimento parcial da ordem de id. 118853816, com disponibilização à recuperanda de valor inferior ao determinado pelo Juízo.

Deste modo, insta informar que a instituição bancária providenciou de imediato o depósito judicial da diferença, qual seja: R\$ 672,90 (anexo);

Já com relação ao determinado na decisão de Id. 158604063, abaixo:

No mesmo prazo, o requerido Banco do Brasil deverá se manifestar em relação aos demais pedidos formulados pela recuperanda no id. 136316650, notadamente quanto à conta corrente n. 13.798-7, agência n. 3931-4.

Cumpre informar que a instituição bancária não localizou nenhuma conta corrente com esse número, não podendo assim se manifestar sobre os valores a serem devolvidos, próprios dessa conta.



Sede: Rua Marquês de Itu, 61 – 6º andar – CEP: 01223-001 – São Paulo, SP – Tel. (11) 3224-0185

Nesta senda, requer seja esclarecido sobre o correto número da conta informada, bem como a discriminação dos valores apontados, visto que não identificamos a diferença de (76.657,74).

Por fim, positivando as garantias fundamentais asseguradas pelo legislador Pátrio (inciso LV da CF/88) e sob pena de nulidade, requer sejam todas as intimações e notificações, sem exceção, publicadas na Imprensa Oficial (Diário Oficial), em nome da advogada **MILENA PIRÁGINE - OAB/MT nº 17210-A**, consoante disposto nos §§ 2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Termos em que pede procedência.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Milena Pirágine
OAB/MT nº 17210-A



Sede: Rua Marquês de Itu, 61 – 6º andar – CEP: 01223-001 – São Paulo, SP – Tel. (11) 3224-0185



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: TURATTI & CIA LTDA - ME

Réu: FORUM DA COMARCA DE MATUPA

1º Grau Comarca De Matupá - Sd - Comarca De Matupá - Sdcr

Processo: 00013637520158110111 - ID 081240000016480034

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: PAGAMENTO DE CONDE
NAÇÃO

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 22116.440177 5 98100000067290

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 00013637520158110111 - 03535606000110, 1º Grau Comarca De Matupá - Sd - Comarca De Matupá - Sdcr

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110

Nosso-Número 28365850122116440 Nr. Documento 81240000016480034 Data de Vencimento 16/08/2024 Valor do Documento 672,90 (=) Valor Pago 672,90

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 22116.440177 5 98100000067290

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL** Data de Vencimento 16/08/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 17/07/2024 Nr. Documento 81240000016480034 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 17/07/2024 Nosso-Número 28365850122116440

Uso do Banco 81240000016480034 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (=) Valor do Documento 672,90

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081240000016480034 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

672,90

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 00013637520158110111 - 03535606000110, 1º Grau Comarca De Matupá - Sd - Comarca De Matupá - Sdcr

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Ouro

			Nº da conta judicial 800124587116
Depósito via DJO Aplicação Efetuada	Data do depósito 22/07/2024	Agência(pref/dv) 3931-4	Tipo de justiça JUSTICA ESTADUAL
Data da guia 17/07/2024	Nº da guia 2024000053144	Processo nº 00013637520158110111	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca MATUPA	Órgão/Vara VARA UNICA	Depositante BANCO DO BRASIL SA	Valor do depósito - R\$ R\$ 672,90
Reclamado FORUM DA COMARCA DE MATUPA		Tipo de pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 08.112.709/0001-90
Reclamante TURATTI & CIA LTDA EM		Tipo de pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 13.067.664/0001-10
Autenticação Eletrônica: BB PAJ 3834 22/07/2024 672,90 - A.355.D56.AB2.385.10D Data/Hora da impressão 23/07/2024 09:07			



Processo: 0001363-75.2015.8.11.0111

Depósito Judicial Realizado

Em 22/07/2024, BANCO DO BRASIL SA efetuou depósito judicial na conta n. 800124587116, no valor de R\$ 672,90.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

AUTOS: 0001363-75.2015.811.01111 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TURATTI & CIA LTDA – ME; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI; TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Apresentar o Relatório anual de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cuiabá (MT), 1 de agosto de 2024.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0083.1928.301015-JEMT

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC: 0001363-75.2015.811.0111 – TJMT





Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Turatti
Av. Victor Fidelis Donini, N. 04
Bairro: União, Matupá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-turatti/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Matupá
Vara Única

1 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Doutor Anderson Clayton Dias Batista

Visando o cumprimento do Art. 22 da LFRE, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Grupo Turatti sob n. 001363-75.2015.811.0111, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Sumário

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento Processual	5
3. Dados Bancários – PRJ	5
4. Balanço Patrimonial	6
5. Da Transparência aos Credores	12
6. Encerramento.....	16

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Turatti
Av. Victor Fidelis Donini, N. 04
Bairro: União, Matupá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-turatti/>



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Executando fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos possibilitados pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, desenvolvendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração detalhada sobre a atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste relatório é expor as manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Desde a apresentação do relatório predecessor ID161635802 ocorreram manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

3. DESPACHO – ID162972299

Consta no despacho de ID162972299 a seguinte manifestação deste magistrado do feito:

- Ciência às partes e interessados do documento de ID 159627858 e da petição do Banco do Brasil de ID 161052194 requerendo a decretação de falência sob o argumento de descumprimento do plano de recuperação judicial. Prazo de 15 dias.

4. MANIFESTAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A – ID163109478

A instituição bancária Banco do Brasil S/A, foi intimada para que esclareça o motivo do cumprimento parcial da ordem de id. 118853816, com disponibilização à recuperanda de valor inferior ao determinado pelo Juízo.

Sendo assim, informou o banco que providenciou de imediato o depósito judicial da diferença, qual seja: R\$ 672,90.

Já com relação ao determinado no ID158604063 está informado que não localizou nenhuma conta corrente com esse número, não podendo assim se manifestar sobre os valores a serem devolvidos, próprios dessa conta.

Por fim, requereu que seja esclarecido sobre o correto número da conta informada, bem como a discriminação dos valores



apontados, visto que não identificamos a diferença de R\$ 76.657,74 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

5. DADOS BANCÁRIOS – PRJ

Observa-se que os credores vêm informando no processo de recuperação judicial seus dados bancários para pagamento.

No entanto, está AJ informa que entrou em contato com a recuperanda a qual informou que os dados bancários podem ser encaminhados diretamente ao seguinte e-mail:

✓ camila@turattimt.com.br sempre com cópia para
cristiano@turattimt.com.br



6. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, foram analisadas, passou-se à

análise das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Turatti.

Assim sendo, as informações prestadas a seguir, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas, especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados em períodos mensais, das empresas listadas a seguir:

- Turatti Materiais para Construção LTDA – ME inscrita no CNPJ n. 07.788.324/0001-85
- Turatti & Cia LTDA – ME inscrita no CNPJ n. 13.067.664/0001-10;
- Materiais de Construção e Construtora Turatti LTDA- ME inscrita no CNPJ n. 11.320.200/0001-48;

Assim, infere-se que a empresa devedora, no momento, **NÃO SE ENCONTRA PENDENTE** com o fornecimento de informações de ordem contábil ao AJ.

Ainda, se torna imperioso informar ao d. juízo e aos credores que as análises realizadas mensalmente nos Relatórios Mensais de Atividades são realizadas de forma trimestral, tal medida foi adotada para que seja melhor avaliada pelos credores as alterações ocorridas na contabilidade da empresa.

